

PROJETO DE LEI Nº EM-009/2006

Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 6.291, de 15 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação na Rede Municipal de Ensino, da Unidade de Educação Infantil “Centro Municipal de Educação Infantil Maria José Fernandes”, no Bairro Jardim das Oliveiras.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.291, de 15 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Centro Municipal de Educação Infantil Maria José Fernandes, será instalado em um imóvel situado na Rua Cidade Oceania, nº 230, no Bairro Jardim das Oliveiras, neste Município”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de janeiro de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM/ 012 /2006
Em 09 de janeiro de 2006

Excelentíssimo Senhor
Edson de Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V.Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Casa Legislativa, diz respeito nova redação dada ao art. 2º da Lei nº 6.291, de 15 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação na Rede Municipal de Ensino, da Unidade de Educação Infantil “Centro Municipal de Educação Infantil Maria José Fernandes”, no Bairro Jardim das Oliveiras..

Por um equívoco da Secretaria Municipal de Educação, solicitamos que seja dada nova redação ao número do imóvel, que será instalado a unidade de educação infantil, fazendo constar corretamente: ... será instalado em um imóvel situado na Rua Cidade Oceania, nº 230, no Bairro Jardim das Oliveiras.

Pelo conhecimento, rogamos pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo total aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal